



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11020001508/09	24/01/2013 23:10:03	NUCLEO PATROCÍNIO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00291969-4 / FLÁVIA BEATRIZ DA CRUZ		2.2 CPF/CNPJ: 866.546.676-20	
2.3 Endereço: RUA CLARINDO GOULART, 0		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: COROMANDEL		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.550-000
2.8 Telefone(s): (34) 3841-1724		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00291969-4 / FLÁVIA BEATRIZ DA CRUZ		3.2 CPF/CNPJ: 866.546.676-20	
3.3 Endereço: RUA CLARINDO GOULART, 0		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: COROMANDEL		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.550-000
3.8 Telefone(s): (34) 3841-1724		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santa Clara - Lugar Fazenda Rosario li		4.2 Área Total (ha): 32,2242	
4.3 Município/Distrito: COROMANDEL		4.4 INCRA (CCIR): 000.027.053.830-4	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.923		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: COROMANDEL
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 262.250	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.973.800	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,76% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			32,2242
Total			32,2242
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			6,4449
Outros			5,2725
Total			11,7174

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,2725
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		30,0000	un	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,1500	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,4449	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		19,2088	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		0,0000	un	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,1500	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,4449	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		19,2088	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				25,8037
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				13,5571
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial				12,2466
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei				
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SAD-69	23K	262.450	7.953.930
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	262.000	7.953.500
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	262.250	7.953.850
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				19,2088
Infra-estrutura				0,1500
Nativa - sem exploração econômica				6,4449
Total				25,8037
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		273,87	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: MUITO BAIXA, CONFORME COORDENADAS UTM 262.250 E 7.953.850..

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: AROEIRA E GONÇALO ALVES.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:MÉDIA, CONFORME COORDENADAS UTM 262.250 E 7.953.850..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 25/11/2009

" Data da emissão do parecer técnico: 23/01/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental através da supressão da vegetação nativa com destoca, corte de árvores isoladas e intervenção em APP com supressão de vegetação nativa.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Santa Clara, localizada no Município de Coromandel possui uma área total de 32,2242 ha e 0,8056 módulos fiscais.

A área em questão pertence à microbacia do Rio Santo Inácio, bacia hidrográfica do Rio Paranaíba. Possui como recurso hídrico dois pequenos cursos d'água sem denominação além de um barramento. O imóvel encontra-se todo coberto por vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural

A Reserva Legal encontra-se devidamente averbada junto ao CRI de Coromandel, perfaz uma área de 05,7405 há de campo cerrado em suas formas naturais, contígua a outras áreas nativas de proprietários vizinhos, com relevo suave ondulado tendendo a ondulado e solo do tipo cambissolo. Atende as exigências mínimas da legislação vigente.

Segundo a planta topográfica que é de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Nilson Peres Caixeta, CREA-MG 13.121/TD e ART 1-50995101, o imóvel possui 05,2725 há de área considerada de preservação permanente em bom estado de conservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Primeiramente cabe ressaltar que o imóvel está localizado às margens da Rodovia Federal BR 352 que liga Coromandel a Abadia dos Dourados e sofre uma forte pressão antrópica principalmente com as queimadas no período seco em função dos romeiros que utilizam a Estrada no mês de Agosto em procissão de fé, se deslocando a pé de Coromandel a Abadia dos Dourados para pagar promessas.

Por fim o imóvel já teve o uso do solo alterado no passado e por falta de manutenção dos proprietários anteriores encontra-se em processo inicial de regeneração natural.

Das intervenções requeridas exponho o seguinte:

Fica indeferido o corte de árvores isoladas da espécie aroeira. Entendo não haver necessidade de supressão das espécies citadas, já que a permanência dos indivíduos na área não inviabiliza o empreendimento e além dos mais esta espécies constam na lista de ameaçadas de extinção do IBAMA além de serem protegidas pelo IN 83/91.

Com relação a intervenção em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa, informo que a mesma já foi autorizada em caráter emergencial conforme Instrução de serviço nº 01/2012 do Estado de Minas Gerais - Superintendência de Regularização Ambiental - Diretoria Técnico Normativa - DITEN - Núcleo de Padronização - NP, pois havia risco iminente de rompimento, constatado por mim em vistoria. O rompimento do barramento, se viesse a ocorrer, causaria sérios danos à fauna e flora local, além de prejuízos maiores a moradores a jusante do barramento.

Já a intervenção com supressão da vegetação nativa com destoca, exponho o seguinte:

Foi apresentado inventário florestal da área requerida e o mesmo foi conferido durante a vistoria e retratando a realidade do local. Este inventário é de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo, Sr Jair Moreira de Araújo CREA-MG 15.565/D e ART 50992536. Este profissional comprovou habilitação para realizar tal serviço.

A área inventariada foi dividida em dois estratos sendo 07,1122 há de campo cerrado e 12,0966 de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração natural.

A área de campo cerrado possui relevo suave ondulado, latossolo vermelho amarelo apresentando pedregosidade no horizonte A e está apta ao fim requerido.

Com relação a área de floresta estacional, foi constatado através de vistoria em campo e análise do inventário florestal, que é uma área em estágio inicial de regeneração natural, visto que as médias dos DAP não ultrapassa os 10 cm delimitados pela legislação. Entendo que, se for preservada as áreas de preservação permanente contíguas a estas glebas, não teremos impactos ambientais significativos visto que as APPs permanecerão intactas, formarão corredores ecológicos naturais que servirão de abrigo para a fauna e preservação da flora. Cabe salientar que a vegetação que será removida não é primária, já que no passado esta área teve o uso de solo alterado. A área está apta ao fim requerido.

Análise Inventário (quando couber):

o Área explorada: 19,2088 há;

o Tipo de Amostragem: estratificado;

- o Volume/há (MDC/Há): 11,8812 MDC/Ha
 - o Intervalo de confiança do Vol (M³): 421,6798~491,2135
 - o Densidade absoluta das espécies mais freqüentes: Aroeira*: 283,333; Assa Peixe: 158,333; Maria Pobre: 129,167; Capitão do Cerrado: 125,000.
 - o Imunes e restritas de corte: Aroeira: 283,333 e Gonçalo Alves: 25,000
 - o Recomendações para as espécies imunes e restritas: Não suprimir espécies protegidas por dispositivo legal como Aroeiras e Gonçalo Alves com DAP maior que 10 cm.
 - o Finalidade do Produto/Subproduto: produção de carvão vegetal
 - o Considerar 20% a mais no volume quando há destoca; 273,8679 mdc.
- * Grande parte da aroeiras possui DAP menor que 10 cm. As aroeiras com DAP maior que 10 cm foram indeferidas e constam no DAIA o indeferimento.

O rendimento lenhoso gerado a partir das intervenções, segundo o inventário florestal, é de 273,8679 MDC (metros de carvão), que serão comercializados pelo proprietário.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: Retirada da cobertura vegetal, exposição do solo a precipitações, ocasionando aumento do escoamento superficial, e empobrecimento do solo pela retirada de material orgânico;
- Medida Mitigadora: Recuperar as áreas degradadas ou alteradas. Estabilizar as áreas quanto a instalação de focos de erosivos e instabilidade geotécnicas e regeneração da cobertura vegetal. Executar projeto de recuperação presente no processo.
- Impacto: Contaminação do solo por óleo, graxas e combustíveis;
- Medida Mitigadora: Dar manutenção periódica preventiva nos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na obra.
- Impacto: Assoreamento e carreamento de solo para áreas a jusante, apresentando alteração topográfica, instalação de processos erosivos e carreamento de sólidos, resultando em áreas de instabilidade geotécnica e assoreamentos.
- Medida Mitigadora: Construção de curvas de nível e cacimbas.

6. Conclusão:

Considerando que as áreas estão aptas ao fim requerido; e ainda, considerando que o imóvel possui área de reserva legal preservada e averbada; posicione-me pelo deferimento da intervenção em 19,2088 ha na Fazenda Santa Clara de propriedade d Sra. Flavia Beatriz da Cruz.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses.

8. Medidas Mitigadoras

Ponto de Intervenção em APP: UTM 262.450; 7.953.930 - SAD 69

- * Não permitir que o solo fique desprotegido por longo período;
- * Não suprimir as espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações da Lei Estadual 10.883/2002 e Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991;
- * Respeitar todos os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;
- * Isolar a área de reserva legal com cercas de arame liso para evitar a entrada do gado;
- * Construir cacimbas e curva de nível para evitar a degradação do solo;
- * Fica liberado o corte da espécie aroeira com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) abaixo de 10 cm.
- * Concluir o processo de licenciamento ambiental e obtenção de outorga junto à SUPRAM-TMAP.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JÚNIOR - MASP: 1250587-1

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 20 de dezembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

--